PARTE IV **MUNICIPALIDADES** 

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVI - Nº 098 TERCA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2020

### www.ioerj.com.br

	ltaboraí2	Queimados
SUMÁRIO	Itaguaí2	Quissamã
SUMARIO	Italva	Resende
	Itaocara	Rio Bonito
Angra dos Reis	Itaperuna	Rio Claro
Aperibé 1	Itatiaia	Rio das Flores
Araruama	Japeri	Rio das Ostras
Areal	Laje do Muriaé	Rio de Janeiro
Armação dos Búzios	Macaé	Santa Maria Madalena
Arraial do Cabo	Macuco	Santo Antônio de Pádua
Barra do Piraí	Magé	São Fidélis
Barra Mansa1	Mangaratiba	São Francisco de Itabapoana
Belford Roxo	Maricá	São Gonçalo
Bom Jardim	Mendes	São João da Barra
Bom Jesus do Itabapoana	Mesquita	São João de Meriti
Cabo Frio	Miguel Pereira	São José de Ubá
Cachoeiras de Macacu	Miracema	São José do Vale do Rio Preto
Cambuci1	Natividade	São Pedro d'Aldeia
Campos dos Goytacazes	Nilópolis	São Sebastião do Alto
Cantagalo2	Niterói	Sapucaia
Carapebus	Nova Friburgo	Saquarema
Cardoso Moreira	Nova Iguacu	Seropédica
Carmo	Paracambi	Silva Jardim
Casimiro de Abreu	Paraíba do Sul	Sumidouro
Comendador Levy Gasparian	Paraty	Sumidouro
Conceição de Macabu	Paty do Alferes	
Cordeiro	Petrópolis	Teresópolis Trajano de Moraes
Duas Barras	Pinheiral	
Duque de Caxias	Piraí	Três Rios
Engenheiro Paulo de Frontin	Porciúncula	Valença Varre-Sai
Guapimirim	Porto Real	
Iguaba Grande		VassourasVolta Redonda
.94404 -14144	Quatis	Volta Neutrida

### Município de Barra Mansa

### PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - R.J.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2020 - Objeto: Eventual locação de 02 caminhões pipa todo e 01 caminhão pipa trucado, com motorista e combustível - Data: 18/06/2020 às 09:00

## AVISO RESULTADO DE RECURSO

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Objeto: Eventual aquisição de emulsão asfáltica, da DE-CISÃO proferida pelo Sr. Diretor Executivo:

NÃO ACATAR o recurso apresentado pela empresa PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO e HOMO-LOGAR o certame em nome da empresa MULTINEGÓCIOS SERVI-ÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME.

Fica franqueado aos interessados imediata vista aos processos.

# Município de Aperibé

### CÃMARA MUNICIPAL

rência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 - Saudade - Barra Man-

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ CNPJ: 39.418.249/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial nº001/2020 A Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, através do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria 38/2020, torna público, que se encontra disponível o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020, do tipo maior lance, cujo objeto é para contratação de instituição financeira para pagamento de folha salarial e movimentação das contas oficiais da Câmara Municipal de Aperibé. O Certame darse-á no dia 23/06/2020, às 13h00min. O Edital e seus anexos pode-rão ser adquiridos na CPL, localizada na Rua Hélio Muniz Antunes 66, Centro, Aperibé/RJ, de 9 às 14 horas, de segunda a sexta-feira. As Empresas interessadas em participar do Certame deverão trazer o carimbo de CNPJ para a retirada do Edital. O referido Edital será liberado mediante a permuta de 01 um pen-drive 16Gb.

> Luiz Cláudio de Mello Pregoeiro

ld: 2253997

ld: 2254017

### Município de Cambuci

# PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº1456. DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 232.411,02, para custeio das ações emergências pública decorrente das enchentes e da outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal; Considerando o Decreto Municipal n.º 1.421, de 26 de fevereiro de 2020:

Considerando a Portaria n.º 1.370, de 13 de maio de 2020 do Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil:

Considerando ainda os danos causados devido às fortes precipitações pluviométricas ocorridas no município. DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 232.411,02 (duzntos e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Prefeitura Municipal - Secretaria Munipal de Defesa Civil e Segurança

Programa: Restabelecer - Situação de Emergência Ação: Repuperação de Áreas Degradadas

Unidade	Descrição	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	Ações de Restabelecimento	06.543.000031.3112	Obras e Instalações	44.90.51.00		232.411,02
					012	
				Total		
						232.411,02

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da Portaria n.º 1.370, de 13 de maio de 2020 do Ministério de Desenvolvimento Regional, atra-

vés da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art.° 3° - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esse Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário, e terá sua vigência no exercício financeiro de 2020. Cambuci-RJ, em 01 de junho de 2020.

Agnaldo Vieira Mello

PREFEITO MUNICIPAL

ld: 2254038

DECRETO Nº1457, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.434.424,51 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167. § 3º da Constituição Federal: Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 06, de 30 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública na saúde no âmbito do Município de Cambuci, em decorrencia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º 46.984, de 20 de março de 2020, Governo do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria n.º 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério

Considerando a Portaria n.º 1.186. de 23 de abril de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e

Considerando as Emendas Parlamentares que distinam recursos para Secretaria Municipal de Saúde do Município;

Considerando ainda os crescentes números de infactados por COVID-19 no Município.

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

# DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.434.424,51 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Enfrentamento ao COVID-19

Unidade	Descrição	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	Ações Enfrent. Covid - Incremento Temporário Custeio e Serviços - Aten- ção Básica		Material de Consumo 3.3.90.30.00		0020	450.000,00
FMS	Ações Enfrent. Covid - Incremento Temporário Custeio e Serviços - Aten- ção Básica		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		0020	200.000,00
FMS	Ações Enfrent. Covid - Incremento Temporário Custeio e Serviços - Hosp Amulatorial		Material de Consumo	3.3.90.30.00	0020	1.000.000,00
FMS	Ações Enfrent. Covid - Incremento Temporário Custeio e Serviços - Hosp Amulatorial		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	0020	400.000,00
FMS	Ações Enfrent. Covid - Incremento Temporário Custeio e Serviços - Hosp Amulatorial		Matarial de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	0020	90.390,00
FMS	Ações de Enfrentamento ao Covid-19	10.301.000030.3110	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		0020	216.124,51
FMAS	Ações Assistênciais de Enfrentamento ao COVID-19 - EPI	08.244.000030.3111	Matarial de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1311	19.950,00
FMAS	Ações Assistênciais de Enfrentamento ao COVID-19 - Alimentos	08.244.000030.3111	Matarial de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1311	57.960,00
				Total		2.434.424,51

